



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Remígio

C.G.C. (M.F.) 09.048.976/0001-09 — Fone: (083) 364-1226
Av. Prefeito Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 — CEP: 58298-000 — Remígio — Paraíba

LEI Nº 560-C/99

**“DÁ DENOMINAÇÃO À RUA
NO DISTRITO DE CEPILHO
NESTE MUNICÍPIO.”**

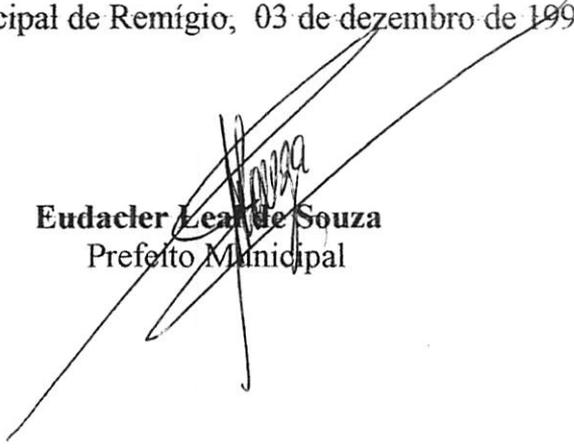
O PREFEITO MUNICIPAL DE REMÍGIO, Estado da Paraíba: **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua “Maurino Cassiano Lopes”, a rua que tem início no limite dos Municípios de Areia e Remígio, mais precisamente na casa do Sr. João Gomes dos Santos, no Distrito de Cepilho, seguindo seu percurso até ulterior deliberação.

Parágrafo Único – O Poder Executivo fará ampla divulgação do nome da citada artéria, onde se fizer necessário.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Remígio, 03 de dezembro de 1999.


Eudacler Leal de Souza
Prefeito Municipal